

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 86/2023 - PROCESSO 9024/2023 – DL 219/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Pesca e Agricultura Marcia Regina Rangel Araújo, portadora do CPF: 159.427.858-05 e RG: 20.607.180-2 SSP/SP e de outro lado e como **CONTRATADA** a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 6757, Jardim Baronesa, CEP: 12.091-000, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.666.114/0001-09, representada neste ato pela **Sra. Melissa Campos de Lemos**, portadora da Cédula de Identidade R..G. n.º 30.567.229-0 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 214.194.558-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de agosto de 2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de faxina, sanidades, e sustentação das condições salubres no Mercado de Peixe de Ubatuba**, para prorrogação de prazo em mais **03 (três) meses, passando a vigência de 04 de novembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024**, com valor mensal na ordem de **R\$ 30.188,28** (trinta mil, cento e oitenta e oito mil e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 90.564,84** (noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

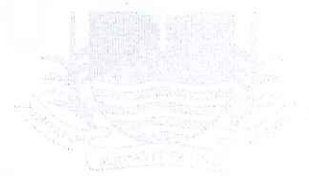
CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA

O prazo de vigência será por até 3 (três) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA QUARTA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
PESCA	550	R\$ 57.357,73	R\$ 33.207,11
		Valor Global R\$ 90.564,84	

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de novembro de 2023

MARCIA REGINA RANGEL ARAÚJO
Secretária Municipal de Pesca e Agricultura

melissa.lemos@milclean.com.br



Assinado

Melissa campos de lemos

MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

